

Lei nº 925

de 21 de dezembro de 1.973.-

"Autoriza aquisição de veículo e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, / por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal / autorizado a adquirir para o serviço da Administração Municipal, um veí- culo usado, marca Chevrolet, modelo Opala 1.970, Chassis nº 51469 Kbl2- 0778, podendo dispendar para êsse até a importância de CR\$15.000,00 / (quinze mil cruzeiros),-

Art. 2º - O veículo a ser adquirido por força / da presente lei será devidamente escriturado no patrimônio Municipal.-

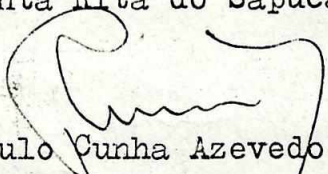
Art. 3º - Para atender a despesa decorrente do artigo primeiro desta lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza- do a abrir no corrente exercício um crédito especial de CR\$15.000,00 / (quinze mil cruzeiros), que será incluído na Despesa de Capital, cuja / dotação é 4.1.3.0. 02 - Equipamentos e Instalações.-

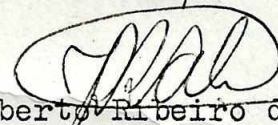
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos desde 2 de outubro do corrente exercício.-

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se con- têm.-

Registre-se e Publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de dezembro de 1.973.-


Paulo Cunha Azevedo
Prefeito Municipal


José Roberto Ribeiro do Vale
Secretário em exercício